

Edital 01/2018

PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS

Página 1 de 11

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Tocantins – SENAI-DR/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura do **Processo Seletivo 01/2018** para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI/TO, na modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **340 (trezentos e quarenta)** vagas para cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial.
- 1.2. Deste total, **150 (cento e cinquenta)** vagas serão destinadas ao Programa de Bolsas de Estudo SENAI/TO, conforme Regulamento próprio.
- 1.3. Para os candidatos devidamente inscritos, serão oferecidas vagas nos seguintes locais: Araguaína, Palmas e Gurupi. A relação de cursos e vagas oferecidas na modalidade presencial encontra-se no Anexo I deste edital.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/TO e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos constantes neste edital.
- 1.5. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar.
- 1.6. A inscrição no processo seletivo nos cursos técnicos implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Cursos Técnicos às vagas oferecidas neste edital.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. Haverá duas formas de ingresso:

2.1.1 Pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Serão destinadas vagas por curso/turno para candidatos a bolsas de estudo.

- 2.1.1.1 Para concorrer por essa forma de ingresso, o candidato precisa ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM, além preencher auto declaração de próprio punho declarando baixa renda.
- 2.1.1.2 A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso. Os candidatos com pontuação igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta), não selecionados na forma deste item, passarão a concorrer para as demais vagas disponíveis, **sem direito a bolsa de estudo**.

Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

- 2.1.1.3 Para mais informações recomendamos consultar o **Regulamento de Bolsas de Estudo** específico, disponibilizado no site: www.senai-to.com.br/processoseletivo.
- 2.1.1.4 A relação com a quantidade de vagas ofertadas para essa forma de ingresso, encontra-se no ANEXO I.

2.1.2 Por Ordem de Matrícula

- 2.1.2.1 Para essa forma de ingresso, não há vagas para bolsas de estudo. Serão destinadas vagas por curso/turno aos candidatos que realizarem sua inscrição pelo site: www.senai-to.com.br/processoseletivo e dirigirem-se à Unidade do SENAI ofertante do curso desejado para efetivar a sua matrícula, com toda documentação exigida, conforme item 8.1, dentro do período determinado nesse Edital, sujeitos à existência de vagas.
- 2.1.2.2 A relação com a quantidade de vagas ofertadas para essa forma de ingresso, encontrase no ANEXO I.

3. DOS CURSOS

3.1. Na modalidade presencial

- 3.1.1 As aulas dos cursos desta modalidade serão ministradas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas instalações das Unidades do SENAI/TO.
- 3.1.2 Os cursos oferecidos nos turnos matutino e vespertino terão aulas de segunda-feira a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados.
- 3.1.3 Para os cursos noturnos haverá aulas também aos sábados, as quais poderão ocorrer no turno matutino ou vespertino. Poderão ser realizadas visitas técnicas aos sábados, no turno matutino ou vespertino, em empresas do segmento industrial, nas quais não se permite o acesso em horários noturnos.

3.1.4 A relação de cursos/vagas ofertados e mensalidades dos cursos, encontram-se no ANEXO I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Para concorrer a uma das vagas deste Processo Seletivo, para qualquer forma de ingresso, conforme item 2, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
 - a) Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo 01/2018;
 - b) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente) ou estar cursando a partir do 2º ano do ensino médio. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o ensino médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso técnico, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica;
 - c) Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras aos sábados;
 - d) Para os candidatos que desejarem concorrer a bolsa de estudo, devem atender aos requisitos estabelecidos no Programa de Bolsas, conforme Regulamento específico e ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016, com pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.
- 5.2 Local de inscrição: Via Internet: www.senai-to.com.br/processoseletivo

5.3 Períodos de inscrição:

- 5.3.1 **30/10 a 08/11/2017 -** Para seleção de bolsistas **via ENEM**, para candidatos com pontuação média aritmética simples igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame.
- 5.3.1.1. Caso o candidato tenha realizado exames do ENEM em mais de um dos anos informados no item 4, letra d, deverá informar o número de inscrição no ENEM em que obteve o melhor resultado.
- 5.3.1.2 Número de Inscrição ENEM: Para o correto aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o seu número de inscrição do ENEM. Caso o número informado esteja incorreto, o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 5.3.1.3 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2012, o número será 12xxxxxxxxxxxxx. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161, no Programa Fala Brasil, ou pela Internet, no site http://www.inep.gov.br, previamente à realização de sua inscrição.
- **ATENÇÃO**: O SENAI/TO não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Se o INEP informar que o número registrado pelo candidato está incorreto ou inexistente, esta inscrição estará automaticamente cancelada.

- 5.3.2 **09/11 a 13/12/2017 Para os candidatos que concorrerão às vagas** destinadas a forma de ingresso por ordem de matrícula.
- 5.3.2.1 Independentemente da forma de ingresso, a inscrição no processo seletivo não garante a vaga no curso, a mesma só será confirmada, no ato da matrícula, sujeita a disponibilidade de vagas.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO (independente da forma de ingresso):

- 5.4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.senai-to.com.br/processoseletivo;
 - b) Seguir as orientações contidas no site;
 - c) Preencher, corretamente, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
 - d) Indicar a Unidade Escolar ofertante/curso/turno de sua opção.
 - e) Optar por apenas uma das formas de ingresso indicadas, conforme item 2 deste edital;
 - f) Conforme item 2.1.1, se apto a concorrer à bolsa de estudo, ler atentamente o Regulamento de Bolsas e verificar se preenche os respectivos requisitos.
- 5.4.2 É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.
- 5.4.3 Caso o candidato identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente ao SENAI/TO pelo e-mail: psonline@sistemafieto.com.br do processo seletivo para que sejam tomadas as providências necessárias para confirmação de sua inscrição, se for o caso.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/TO se:
 - a) For realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
 - b) For realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
- 6.2 O SENAI/TO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição tenha sido realizada em computador disponibilizado pelo SENAI, em qualquer de suas unidades, exceto, se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/TO.
- 6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/TO, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7 DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 PELO ENEM

- 7.1.1 Para os candidatos que concorrerão à bolsa de estudos: Para essa forma de ingresso, o candidato precisa ter pontuação média aritmética simples no ENEM igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e estar de acordo com todas as normas previstas no Regulamento de Bolsas, disponibilizado no site http://senaito.com.br/ProcessosCursos.aspx além de possuir baixa renda, o que deve ser declarado no ato da matrícula.
- 7.1.2 **Havendo empate de resultados,** terá prioridade para classificação o candidato que apresentar a maior nota obtida na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN). Permanecendo o empate, privilegiar-se-á a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (MT).
- 7.1.3 A convocação para matrícula à bolsa de estudo obedecerá à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso.
- 7.1.4 A divulgação do Resultado para os candidatos a vagas de bolsa de estudo será no dia 09/11/2017.
- 7.1.5 As listas de candidatos convocados para a matrícula nos cursos serão divulgadas no site: http://www.senai-to.com.br/ProcessosCursos.aspx.
- 7.1.6 O candidato aprovado em 1ª. convocação, para vagas destinada a bolsa de estudo deve dirigir-se à Unidade ofertante do curso com a documentação necessária para realização da matrícula, conforme item 8.1 no período 09/11 a 14/11/2017.
- 7.1.7 Após esse período, havendo sobra de vagas a bolsa de estudo, serão realizadas novas convocações respeitando a ordem de classificação geral por nota ENEM, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.
- 7.1.8 O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à vaga/bolsa de estudo no curso/turno.

ATENÇÃO: Os candidatos com pontuação média aritmética simples igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, que não forem convocados para matrícula no âmbito do Programa de Bolsas, poderão concorrer para as demais vagas disponíveis, sem direito a bolsa de estudo.

7.2 POR ORDEM DE MATRÍCULA

- 7.2.1 Não haverá convocação para matrícula para essa forma de ingresso.
- 7.2.2 Após a realização da inscrição, o candidato deve se dirigir à Unidade do SENAI com os documentos necessários para a realização da matrícula.
- 7.2.3 A inscrição no processo seletivo não garante vaga no curso, a mesma só será confirmada, no ato da matrícula, sujeita a disponibilidade de vagas.
- 7.2.4 As matrículas nas Unidades do SENAI são realizadas de segunda a sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 12h.

8 DOCUMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Declaração de Matrícula ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
- f) Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, se já concluído);
- g) Comprovante de residência recente com CEP.
- h) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade para curso pagos.

Nota: Para os candidatos a bolsa de estudo o item "h" não se aplica.

Os candidatos inscritos na forma de ingresso por <u>ordem de matrícula</u> o <u>pagamento da 1ª mensalidade deverá ser realizado no ato da matrícula.</u>

ATENÇÃO: O candidato à bolsa de estudo, além da documentação acima, deve declarar no ato da matrícula, a sua condição de baixa renda, através do auto declaração à próprio punho.

- 8.2. A participação no ENEM não dispensa o candidato da apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula.
- 8.3 A efetivação da matrícula se dará somente após a apresentação dos documentos exigidos no item 8.1 e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelas partes, exceto para os bolsistas que assinarão, apenas, Termo de Compromisso e Responsabilidade do aluno Bolsista do curso de Técnico, conforme Anexo I do Regulamento de Bolsa de Estudo.
- 8.4 A matrícula será confirmada, mediante a confirmação da inscrição do candidato no Processo Seletivo e da disponibilidade de vagas para o curso de sua opção.
- 8.5 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.
- 8.6 O candidato e/ou seu responsável legal, se menor, assinará no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o SENAI/TO, conforme o curso/turno de sua opção, ou conforme o curso/Polo EAD de sua opção, no caso de modalidade à distância, exceto, os bolsistas. O referido contrato contempla as cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas, particularmente os valores e formas de pagamento observando a legislação pertinente, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão de contrato.
- 8.7 A matrícula para os cursos técnicos do SENAI/TO será feita por módulo e deverá ser renovada a cada semestre letivo e/ou conclusão do módulo, tendo como referência o Calendário Escolar das Unidades Escolares do SENAI/TO.

- 8.8 O candidato que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolares do SENAI/TO para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para efetivá-la, mediante procuração.
- 8.9 Para candidatos menores de 18 anos, será exigida a presença de um responsável Legal, portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula.
- 8.10. No ato da matrícula, o procurador (ou representante legal, se o candidato for menor) deverá apresentar:
 - a) Se procurador, procuração e seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Se representante legal, seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Em qualquer das situações, todos os documentos exigidos do candidato, conforme item 8.1. deste Edital.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Apresentar documento de identificação irregular;
 - c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;
 - d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição no processo seletivo;
 - e) Ter informado o número de inscrição do ENEM de forma incorreta, caso a opção de ingresso seja mediante nota do ENEM;
 - f) Ter informado ano do ENEM não utilizado para esse processo seletivo, caso a opção de ingresso seja mediante nota do ENEM;
 - g) Obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM, caso a opção de ingresso seja mediante nota do ENEM;
 - h) Desobedecer qualquer outra regra deste Edital;
 - For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Regulamento de Bolsas. Neste caso, a bolsa de estudos será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudos e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto.

10. DAS VAGAS RESIDUAIS

10.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, em qualquer das formas de ingresso indicadas neste instrumento, que poderão ser disponibilizadas para transferências e portadores de diplomas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/TO poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

- 11.2 O SENAI/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso/turno cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo, independente da forma de ingresso. Nesta hipótese, o candidato matriculado será convidado a fazer outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 11.3. Serão cobradas mensalidades com valores diferenciados a depender de cada curso, conforme tabelas constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- 11.4 Este Processo Seletivo é válido para ingresso no **1º semestre do ano de 2018**, para os Cursos Técnico, nas modalidades presencial, elencados nesse Edital.
- 11.5 Início das Aulas: 29/01/2018
- 11.6 O SENAI/TO se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/polo em virtude da demanda e condições de atendimento da infraestrutura dos cursos.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/TO.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

Márcia Rodrigues de PaulaDIRETORA REGIONAL DO SENAI DR/TO

ANEXO I

Os Cursos oferecidos na modalidade presencial, turnos, vagas, duração e o local de realização estão relacionados na tabela a seguir:

		CURS	OS TÉCNICO	OS - MODAL	IDADE P	PRESENCI	AL		
MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	CURSO	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS OFERTADAS				DURAÇÃO
					TOTAL	ENEM Bolsa de Estudo	CURSO TOTAL DO CURSO PAGO	* VALOR DA MENSALIDADE R\$	DO CURSO (Em parcelas e meses)
	Centro de	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	19h às 22h	20	5	3.110,00	223,00	14 Parcelas
PALMAS Tecnolo SEN CET	Educação e Tecnologia do SENAI - CETEC	Técnico em Programação de Jogos Digitais	Noturno	19h às 22h	30	5	3.200,00	229,00	14 Parcelas
	Palmas	Técnico em Automação Industrial	Vespertino	14h às 18h	30	5	4.720,00	215,00	22 Parcelas
	Centro de Educação e Tecnologia do SENAI - CETEC Araguaína	Técnico em Administração	Noturno	19:00 às 22:00	30	5	3.400,00	155,00	22 Parcelas
		Técnico em Eletrotécnica	Noturno	19:00 às 22:00	30	5	4.820,00	201,00	24 Parcelas
		Técnico em Automação Industrial	Noturno	19:00 às 22:00	30	5	4.720,00	215,00	22 Parcelas
		Técnico em Edificações	Noturno	19:00 às 22:00	30	5	4.550,00	207,00	22 Parcelas
ARAGUAINA		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Matutino	07:30 ás 11:30	25	25	Bolsa de Estudo 100%	Bolsa de Estudo 100%	14 meses duração
	Centro de Educação e Tecnologia do SENAI - CETEC Araguaína	Técnico em Redes de Computadores	Vespertino	13:30 às 17:30	25	25	Bolsa de Estudo 100%	Bolsa de Estudo 100%	14 meses duração
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	13:30 às 17:30	25	25	Bolsa de Estudo 100%	Bolsa de Estudo 100%	14 meses duração
		Técnico em Eletrotécnica	Noturno	19:00 às 22:00	30	5	4.820,00	201,00	24 parcelas
GURUPI	CT Gurupi	Técnico em Administração	Noturno	19:00 às 22:00	35	35	Bolsa de Estudo 100%	Bolsa de Estudo 100%	22 meses duração
	Т	OTAL GERAL			340	150			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Observação:

^{*}Os valores indicados nesta Tabela, referem-se os valores das mensalidades do curso por mês. Os valores das parcelas não serão reajustados.

^{**} Será concedido desconto para industriário e para os pagamentos das mensalidades realizadas até o vencimento, conforme previsto na política de desconto do Sistema FIETO.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DATAS – "Inscrição via "Bolsa de Estudos"

Forma de Ingresso	Programação	Data	Horário	Local
Bolsa de	Inscrição via Nota do ENEM	30/10 a 08/11/2017	<u>Via Internet</u> Integral	Via Internet http://senai- to.com.br/ProcessosCur sos.aspx
Estudo	Divulgação do resultado - Nota do Enem Bolsa de Estudo.	09/11/2017	A partir das 14h	Via Internet site http://senai- to.com.br/ProcessosCursos.aspx

CRONOGRAMA DE DATAS – "Inscrição Por ordem de matrícula" (Cursos PAGO)

	Forma de Ingresso	Programação	Data	Horário	Local
	or ordem de natriculas	Inscrição e Período de matrículas	09/11 a 13/12/2017	8h às 20h	Via Internet www.senai- to.com.br/processoselet ivo e após dirigir a Unidade Escolar com a documentação constante no item 8.1
I	nício das aulas	Aula Inaugural	29 de janeiro de 2018	Conforme horário definido no anexo I.	Unidade Escolar no qual se candidatou a vaga.

ANEXO III

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
CETEC- PALMAS	201 Norte Avenida LO-04 Rua NO 13 Lote 05, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins E-mail: atendimento-palmas@sistemafieto.com.br	(63) 3229-5656
CETEC- ARAGUAÍNA	Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador, Araguaína – Tocantins E-mail: atendimento-araguaina@sistemafieto.com.br	(63) 3549-2500
CT-GURUPI	Rua Joaquim Batista de Oliveira, Nº 161 Vila Alagoana, Gurupi – TO E-mail: <u>atendimento-gurupi@sistemafieto.com.br</u>	(63) 3311-1150